



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos
do Município de Cerquilha**

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

**Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos
do Município de Cerquillo**

Perfil Atuarial II – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2020.000493.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 10/04/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	187.505.870,75
Provisões Matemáticas	765.226.873,09
Compensação Previdenciária	34.309.520,15
RESULTADO ATUARIAL	- 543.411.482,19

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-543.411.482,19
Deficit Equacionado:	-396.219.409,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-396.219.409,70
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-147.192.072,49

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	24
6.1 DADOS FORNECIDOS	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	26
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	29
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	29
7. RESULTADO ATUARIAL	30
7.1 BALANÇO ATUARIAL	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	32
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	32
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	33
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	33
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	34
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	35
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	35
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	35
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	36
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	36
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	37

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	37
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	38
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	45
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	46
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	52
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	53
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	55
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	55
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	56
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	57
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....	58
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	58
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	61
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	61
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	61
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	61
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	62
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	62
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	62
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS	63
15.	ANEXOS.....	64

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.634.614/0001-26	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
58.982.364/0001-02	CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO
50.797.752/0001-01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC
16.539.300/0001-83	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 113, de 16/12/2005
- Lei Complementar nº 317, de 30/04/2020
- Lei Complementar nº 330, de 16/03/2022
- Lei Complementar nº 342, de 30/06/2023
- Lei Ordinária nº 3.575, de 22/01/2025

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 27/02/2025.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

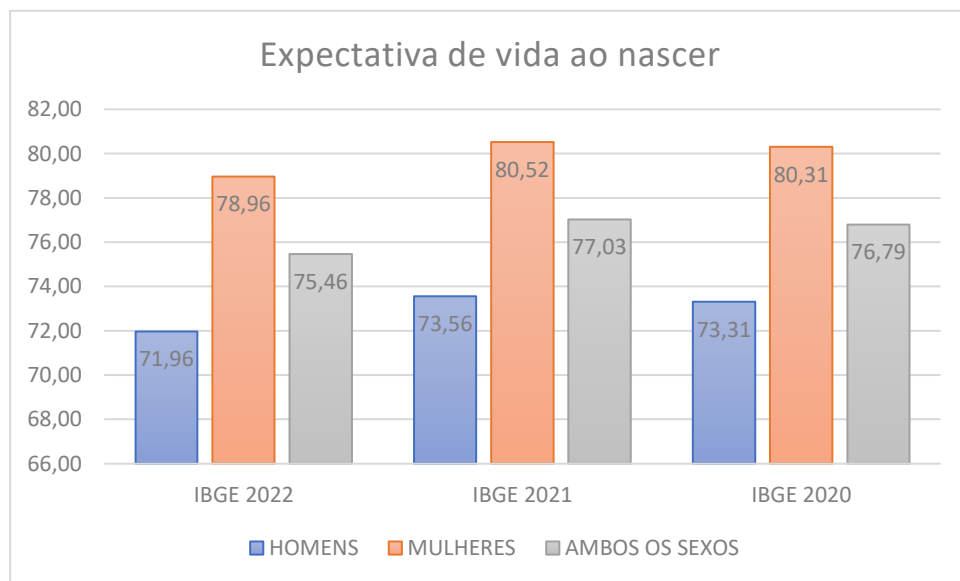
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																												
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																												
	<table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>	Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>	Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q ^S _x Calculado																												
	Até 25	1%																												
	De 26 a 30	1%																												
	De 31 a 40	1%																												
	De 41 a 50	1%																												
	De 51 a 60	0%																												
Acima de 60	0%																													
Idade x	q ^S _x Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	IPCA	IPCA																												
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,30% a.a.	Fundo em Capitalização: 5,36%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

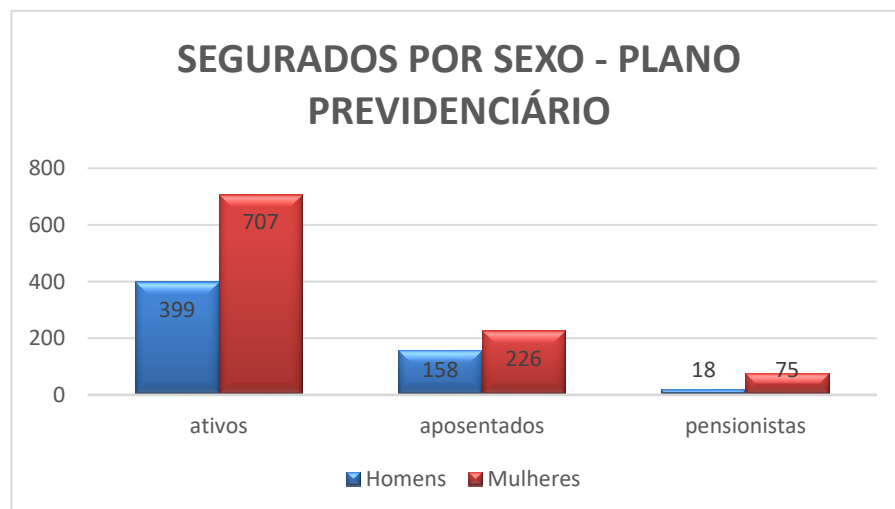
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	1.106	0	1.106
Aposentados	384	0	384
Pensionistas	93	0	93

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	15
	data de ingresso em branco	52
Aposentados	tipo de aposentadoria zerada	102

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/12/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	01/12/2023	100%
Aposentados	01/12/2023	100%
Pensionistas	01/12/2023	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;

- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

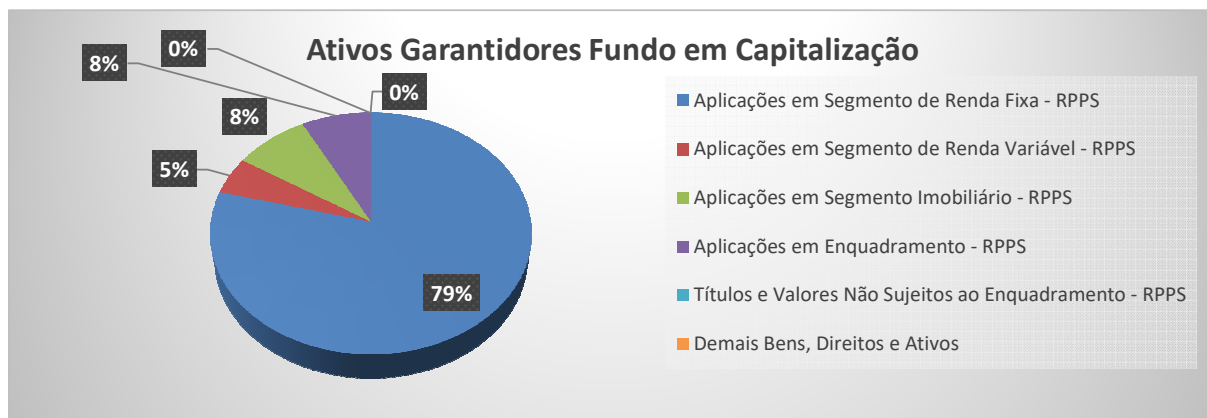
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	6,49%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,01%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	187.505.870,75
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	148.295.780,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	9.317.754,59
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	15.518.723,40
Aplicações em Enquadramento - RPPS	14.373.612,44
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	765.226.873,09
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	381.146.566,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	387.040.077,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	5.893.511,52
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	384.080.306,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	498.857.514,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	58.395.421,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	56.381.785,91
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-34.309.520,15
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	9.366.644,45
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	24.942.875,70
RESULTADO ATUARIAL	-543.411.482,19
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-543.411.482,19
Deficit Equacionado	-396.219.409,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-396.219.409,70
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-147.192.072,49
Valor Atual das Remunerações Futuras	521.477.542,18

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	148.295.780,32	79,09%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	9.317.754,59	4,97%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	15.518.723,40	8,28%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	14.373.612,44	7,67%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
TOTAL	187.505.870,75	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025	9.105.091,23
2026	14.529.466,23
2027	22.179.230,20
2028 a 2055	29.011.721,90

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.575/2025	396.219.409,70

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	336.845.315,66	5.579.698,64	331.265.617,02
Pensões	50.194.761,96	313.812,88	49.880.949,08
SUBTOTAL	387.040.077,62	5.893.511,52	381.146.566,10

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	498.857.514,02	114.777.207,03	384.080.306,99
SUBTOTAL	498.857.514,02	114.777.207,03	384.080.306,99

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	387.040.077,62	5.893.511,52	381.146.566,10
a Conceder	498.857.514,02	114.777.207,03	384.080.306,99
TOTAL	885.897.591,64	120.670.718,55	765.226.873,09

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	9.366.644,45
Compensação a receber		9.366.644,45
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	24.942.875,70
Compensação a receber		24.942.875,70
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	187.505.870,75
Provisões Matemáticas	765.226.873,09
Compensação Previdenciária	34.309.520,15
RESULTADO ATUARIAL	- 543.411.482,19

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-543.411.482,19
Deficit Equacionado:	-396.219.409,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-396.219.409,70
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-147.192.072,49

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	521.477.542,18
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	4.827.546,00	62.758.098,00
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	262.257,79	3.409.351,27
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	18.388,18	239.046,34
TOTAL	5.108.191,97	66.406.495,61

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas
Ente Federativo	62.758.098,00	14,50%	9.099.924,21
Taxa de Administração	62.758.098,00	0,00%	-
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	62.758.098,00	14,50%	9.099.924,21
Segurados Ativos	62.758.098,00	14,00%	8.786.133,72
Aposentados	3.409.351,27	14,00%	477.309,18
Pensionistas	239.046,34	14,00%	33.466,49
TOTAL		28,50%	18.396.833,60

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13.198.028,01	21,03%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	589.926,12	0,94%
Pensão por Morte de inválido	CAP	25.103,24	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1.267.713,58	2,02%
Pensão por Morte de ativo	RCC	2.805.286,98	4,47%
Alíquota Administrativa	-	-	0,00%
Alíquota TOTAL	-	17.886.057,93	28,50%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	13.813.057,37	22,01%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.073.000,56	6,49%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	-	0,00%
Alíquota TOTAL	17.886.057,93	28,50%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	62.758.098,00	14,50%	9.099.924,21
Taxa de Administração	62.758.098,00	0,00%	0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	62.758.098,00	14,50%	9.099.924,21
Segurados Ativos	62.758.098,00	14,00%	8.786.133,72
Aposentados	3.409.351,27	14,00%	477.309,18
Pensionistas	239.046,34	14,00%	33.466,49
TOTAL		28,50%	18.396.833,60

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior não foi implementado em lei do ente federativo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pela redução dos servidores em atividade e aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	187 505 870,75
Provisões Matemáticas	765 226 873,09
Compensação Previdenciária	34 309 520,15
RESULTADO ATUARIAL	- 543 411 482,19

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-543 411 482,19
Deficit Equacionado:	-396 219 409,70
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-396 219 409,70
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-147 192 072,49

A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que proíbe a redução dos valores para níveis inferiores ao total de repasse (incluindo a alíquota normal, a alíquota suplementar e/ou o aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 35.069.070,23** durante um período de 35 anos. Esse prazo é contado a partir da implementação do plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo, publicada após a Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, conforme descrito no inciso I do artigo 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. O fluxo de pagamentos é apresentado a seguir:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	543 411 482,19	55,88%	35 069 070,23	5 942 214,78	29 126 855,45	537 469 267,41
2026	537 469 267,41	55,88%	35 069 070,23	6 260 717,49	28 808 352,73	531 208 549,92
2027	531 208 549,92	55,88%	35 069 070,23	6 596 291,95	28 472 778,28	524 612 257,96
2028	524 612 257,96	55,88%	35 069 070,23	6 949 853,20	28 119 217,03	517 662 404,76
2029	517 662 404,76	55,88%	35 069 070,23	7 322 365,33	27 746 704,90	510 340 039,43
2030	510 340 039,43	55,88%	35 069 070,23	7 714 844,11	27 354 226,11	502 625 195,32
2031	502 625 195,32	55,88%	35 069 070,23	8 128 359,76	26 940 710,47	494 496 835,56
2032	494 496 835,56	55,88%	35 069 070,23	8 564 039,84	26 505 030,39	485 932 795,72
2033	485 932 795,72	55,88%	35 069 070,23	9 023 072,38	26 045 997,85	476 909 723,35
2034	476 909 723,35	55,88%	35 069 070,23	9 506 709,06	25 562 361,17	467 403 014,29
2035	467 403 014,29	55,88%	35 069 070,23	10 016 268,66	25 052 801,57	457 386 745,63
2036	457 386 745,63	55,88%	35 069 070,23	10 553 140,66	24 515 929,57	446 833 604,97
2037	446 833 604,97	55,88%	35 069 070,23	11 118 789,00	23 950 281,23	435 714 815,97
2038	435 714 815,97	55,88%	35 069 070,23	11 714 756,09	23 354 314,14	424 000 059,88
2039	424 000 059,88	55,88%	35 069 070,23	12 342 667,02	22 726 403,21	411 657 392,86
2040	411 657 392,86	55,88%	35 069 070,23	13 004 233,97	22 064 836,26	398 653 158,89
2041	398 653 158,89	55,88%	35 069 070,23	13 701 260,91	21 367 809,32	384 951 897,98
2042	384 951 897,98	55,88%	35 069 070,23	14 435 648,49	20 633 421,73	370 516 249,49
2043	370 516 249,49	55,88%	35 069 070,23	15 209 399,25	19 859 670,97	355 306 850,23
2044	355 306 850,23	55,88%	35 069 070,23	16 024 623,05	19 044 447,17	339 282 227,18
2045	339 282 227,18	55,88%	35 069 070,23	16 883 542,85	18 185 527,38	322 398 684,33
2046	322 398 684,33	55,88%	35 069 070,23	17 788 500,75	17 280 569,48	304 610 183,58
2047	304 610 183,58	55,88%	35 069 070,23	18 741 964,39	16 327 105,84	285 868 219,20
2048	285 868 219,20	55,88%	35 069 070,23	19 746 533,68	15 322 536,55	266 121 685,52
2049	266 121 685,52	55,88%	35 069 070,23	20 804 947,88	14 264 122,34	245 316 737,64
2050	245 316 737,64	55,88%	35 069 070,23	21 920 093,09	13 148 977,14	223 396 644,55
2051	223 396 644,55	55,88%	35 069 070,23	23 095 010,08	11 974 060,15	200 301 634,47
2052	200 301 634,47	55,88%	35 069 070,23	24 332 902,62	10 736 167,61	175 968 731,85
2053	175 968 731,85	55,88%	35 069 070,23	25 637 146,20	9 431 924,03	150 331 585,65
2054	150 331 585,65	55,88%	35 069 070,23	27 011 297,24	8 057 772,99	123 320 288,41
2055	123 320 288,41	55,88%	35 069 070,23	28 459 102,77	6 609 967,46	94 861 185,64
2056	94 861 185,64	55,88%	35 069 070,23	29 984 510,68	5 084 559,55	64 876 674,97
2057	64 876 674,97	55,88%	35 069 070,23	31 591 680,45	3 477 389,78	33 284 994,52
2058	33 284 994,52	55,88%	35 069 070,23	33 284 994,52	1 784 075,71	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário IPCA.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 15	Perfil Atuarial II	a = 1,75	c = 2
LDA =	94 273 575,71	Prazo p/ amortizar	30 anos
deficit PMBC =	184 274 050,90		
deficit PMBaC =	264 863 855,58		
deficit total =	449 137 906,48		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizada por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **30 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	449 137 906,48	14,51%	9 105 091,23	- 14 968 700,56	24 073 791,79	464 106 607,03
2026	464 106 607,03	26,43%	16 584 076,09	- 8 292 038,05	24 876 114,14	472 398 645,08
2027	472 398 645,08	40,35%	25 320 567,38	0,00	25 320 567,38	472 398 645,08
2028	472 398 645,08	48,42%	30 384 680,86	5 064 113,48	25 320 567,38	467 334 531,60
2029	467 334 531,60	53,74%	33 726 860,28	8 677 729,39	25 049 130,89	458 656 802,21
2030	458 656 802,21	53,74%	33 726 860,28	9 142 855,68	24 584 004,60	449 513 946,52
2031	449 513 946,52	53,74%	33 726 860,28	9 632 912,75	24 093 947,53	439 881 033,78
2032	439 881 033,78	53,74%	33 726 860,28	10 149 236,87	23 577 623,41	429 731 796,90
2033	429 731 796,90	53,74%	33 726 860,28	10 693 235,97	23 033 624,31	419 038 560,94
2034	419 038 560,94	53,74%	33 726 860,28	11 266 393,42	22 460 466,87	407 772 167,52
2035	407 772 167,52	53,74%	33 726 860,28	11 870 272,10	21 856 588,18	395 901 895,42
2036	395 901 895,42	53,74%	33 726 860,28	12 506 518,69	21 220 341,59	383 395 376,73
2037	383 395 376,73	53,74%	33 726 860,28	13 176 868,09	20 549 992,19	370 218 508,64
2038	370 218 508,64	53,74%	33 726 860,28	13 883 148,22	19 843 712,06	356 335 360,42
2039	356 335 360,42	53,74%	33 726 860,28	14 627 284,96	19 099 575,32	341 708 075,46
2040	341 708 075,46	53,74%	33 726 860,28	15 411 307,44	18 315 552,84	326 296 768,02
2041	326 296 768,02	53,74%	33 726 860,28	16 237 353,52	17 489 506,77	310 059 414,50
2042	310 059 414,50	53,74%	33 726 860,28	17 107 675,67	16 619 184,62	292 951 738,84
2043	292 951 738,84	53,74%	33 726 860,28	18 024 647,08	15 702 213,20	274 927 091,76
2044	274 927 091,76	53,74%	33 726 860,28	18 990 768,16	14 736 092,12	255 936 323,59
2045	255 936 323,59	53,74%	33 726 860,28	20 008 673,34	13 718 186,94	235 927 650,25
2046	235 927 650,25	53,74%	33 726 860,28	21 081 138,23	12 645 722,05	214 846 512,02
2047	214 846 512,02	53,74%	33 726 860,28	22 211 087,24	11 515 773,04	192 635 424,79
2048	192 635 424,79	53,74%	33 726 860,28	23 401 601,51	10 325 258,77	169 233 823,27
2049	169 233 823,27	53,74%	33 726 860,28	24 655 927,35	9 070 932,93	144 577 895,92
2050	144 577 895,92	53,74%	33 726 860,28	25 977 485,06	7 749 375,22	118 600 410,86
2051	118 600 410,86	53,74%	33 726 860,28	27 369 878,26	6 356 982,02	91 230 532,60
2052	91 230 532,60	53,74%	33 726 860,28	28 836 903,74	4 889 956,55	62 393 628,86
2053	62 393 628,86	53,74%	33 726 860,28	30 382 561,78	3 344 298,51	32 011 067,09
2054	32 011 067,09	53,74%	33 726 860,28	32 011 067,09	1 715 793,20	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 18,5	Perfil Atuarial II	b = 2	d = 1,5
LDA =	59 257 676,16	Prazo PMBC =	19 anos
RAP = 13,8		Prazo PMBaC =	21 anos
deficit PMBC = 184 274 050,90 deficit PMBaC = 299 879 755,13 deficit total = 484 153 806,03			

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

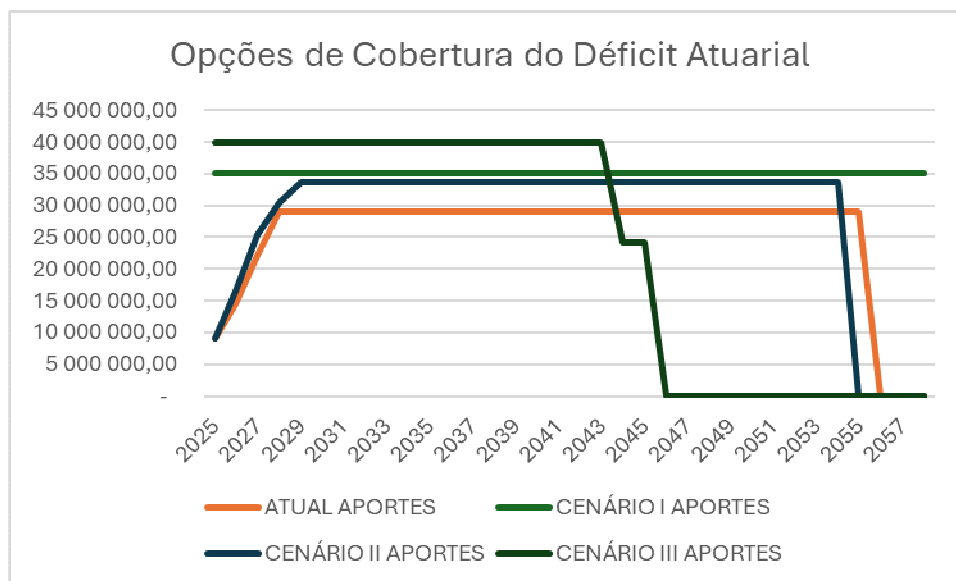
A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **21 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	484 153 806,03	63,47%	39 834 505,82	13 883 861,82	25 950 644,00	470 269 944,21
2026	470 269 944,21	63,47%	39 834 505,82	14 628 036,82	25 206 469,01	455 641 907,39
2027	455 641 907,39	63,47%	39 834 505,82	15 412 099,59	24 422 406,24	440 229 807,80
2028	440 229 807,80	63,47%	39 834 505,82	16 238 188,13	23 596 317,70	423 991 619,67
2029	423 991 619,67	63,47%	39 834 505,82	17 108 555,01	22 725 950,81	406 883 064,66
2030	406 883 064,66	63,47%	39 834 505,82	18 025 573,56	21 808 932,27	388 857 491,11
2031	388 857 491,11	63,47%	39 834 505,82	18 991 744,30	20 842 761,52	369 865 746,80
2032	369 865 746,80	63,47%	39 834 505,82	20 009 701,80	19 824 804,03	349 856 045,01
2033	349 856 045,01	63,47%	39 834 505,82	21 082 221,81	18 752 284,01	328 773 823,20
2034	328 773 823,20	63,47%	39 834 505,82	22 212 228,90	17 622 276,92	306 561 594,29
2035	306 561 594,29	63,47%	39 834 505,82	23 402 804,37	16 431 701,45	283 158 789,92
2036	283 158 789,92	63,47%	39 834 505,82	24 657 194,68	15 177 311,14	258 501 595,24
2037	258 501 595,24	63,47%	39 834 505,82	25 978 820,32	13 855 685,50	232 522 774,92
2038	232 522 774,92	63,47%	39 834 505,82	27 371 285,09	12 463 220,74	205 151 489,83
2039	205 151 489,83	63,47%	39 834 505,82	28 838 385,97	10 996 119,85	176 313 103,86
2040	176 313 103,86	63,47%	39 834 505,82	30 384 123,46	9 450 382,37	145 928 980,40
2041	145 928 980,40	63,47%	39 834 505,82	32 012 712,48	7 821 793,35	113 916 267,93
2042	113 916 267,93	63,47%	39 834 505,82	33 728 593,86	6 105 911,96	80 187 674,06
2043	80 187 674,06	63,47%	39 834 505,82	35 536 446,49	4 298 059,33	44 651 227,57
2044	44 651 227,57	38,46%	24 136 209,76	21 742 903,96	2 393 305,80	22 908 323,61
2045	22 908 323,61	38,46%	24 136 209,76	22 908 323,61	1 227 886,15	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	9 105 091,23	35 069 070,23	55,88%	9 105 091,23	14,51%	39 834 505,82	63,47%
2026	14 529 466,23	35 069 070,23	55,88%	16 584 076,09	26,43%	39 834 505,82	63,47%
2027	22 179 230,20	35 069 070,23	55,88%	25 320 567,38	40,35%	39 834 505,82	63,47%
2028	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	30 384 680,86	48,42%	39 834 505,82	63,47%
2029	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2030	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2031	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2032	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2033	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2034	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2035	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2036	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2037	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2038	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2039	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2040	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2041	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2042	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2043	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	39 834 505,82	63,47%
2044	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	24 136 209,76	38,46%
2045	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	24 136 209,76	38,46%
2046	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2047	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2048	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2049	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2050	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2051	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2052	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2053	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2054	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	33 726 860,28	53,74%	-	0,00%
2055	29 011 721,90	35 069 070,23	55,88%	-	0,00%	-	0,00%
2056	-	35 069 070,23	55,88%	-	0,00%	-	0,00%
2057	-	35 069 070,23	55,88%	-	0,00%	-	0,00%
2058	-	35 069 070,23	55,88%	-	0,00%	-	0,00%



Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de

Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139 039 474,88
Pessoal Ativo	105 641 200,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	33 398 274,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	464 509,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34 521 214,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33 058 269,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104 518 260,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	104 518 260,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	241 752 247,56
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	43,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Cerquillo
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		10 590 746,13
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		33 306 048,61
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	71 212 211,43	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		197 848,21
Resultado Atuarial		-147 192 072,49
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2,00%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,39%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	115 714 332,39	53 077 230,84	6,41%	85,90%	202 155 341,13	92 727 024,26		
2015	126 269 961,91	59 033 281,91	10,67%	74,70%	199 327 952,52	93 189 092,92	-1,40%	0,50%
2016	136 835 013,60	63 245 815,77	6,29%	57,86%	203 223 061,18	93 930 697,63	1,95%	0,80%
2017	128 789 228,05	64 973 415,64	2,95%	48,52%	185 792 825,04	93 731 398,40	-8,58%	-0,21%
2018	138 486 285,94	66 463 442,61	3,75%	44,26%	192 560 879,56	92 415 352,76	3,64%	-1,40%
2019	150 244 795,24	70 477 031,47	4,31%	39,05%	200 278 709,18	93 947 007,40	4,01%	1,66%
2020	159 449 140,96	71 025 646,83	4,52%	33,30%	203 356 533,56	90 583 926,93	1,54%	-3,58%
2021	179 502 877,29	72 159 703,99	10,06%	27,54%	208 006 953,03	83 618 270,56	2,29%	-7,69%
2022	221 061 797,94	88 750 533,87	5,78%	15,88%	242 167 898,58	97 224 081,62	16,42%	16,27%
2023	226 593 348,06	92 625 349,15	4,62%	9,55%	237 265 894,75	96 988 003,09	-2,02%	-0,24%
2024	242 339 512,59	104 518 260,04	4,71%	4,71%	242 339 512,59	104 518 260,04	2,14%	7,76%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

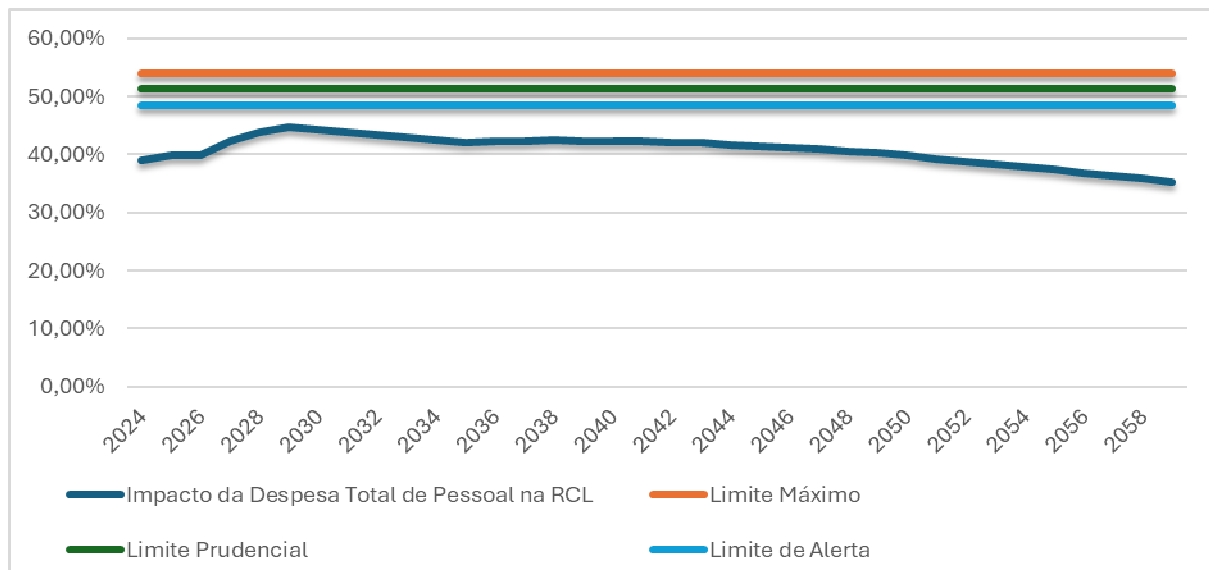
Ente: Cerquilho

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-60,66%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	242.339.512,59	71.212.211,43	62.136.730,69	33.398.274,50	9.009.825,95	8.015.281,61	-	-	(6.390.387,21)	94.625.706,20	187.505.870,75
2025	1	247.183.909,96	72.199.097,28	62.738.098,00	37.456.911,40	9.099.924,21	9.105.091,23	-	-	(8.275.883,08)	98.679.995,79	189.058.508,68
2026	2	252.125.147,45	73.199.659,76	63.385.678,98	38.544.633,03	9.190.923,45	16.584.076,09	-	-	(1.683.860,48)	100.658.519,78	197.463.056,81
2027	3	257.165.160,89	74.214.088,42	64.019.535,77	39.561.935,02	9.282.832,69	23.320.567,38	-	-	6.238.095,79	108.817.488,49	214.452.353,41
2028	4	262.305.924,84	75.242.575,42	64.659.731,13	41.700.041,74	9.375.661,01	30.384.680,86	-	-	10.210.525,95	115.002.917,29	235.566.983,18
2029	5	267.549.453,31	76.285.315,58	65.306.328,44	44.407.434,98	9.469.417,62	33.726.860,28	-	-	8.394.213,48	119.481.593,48	258.677.541,51
2030	6	272.897.800,57	77.342.506,42	65.959.391,72	46.432.658,45	9.564.111,80	33.726.860,28	-	-	6.554.245,56	120.633.478,51	281.161.836,14
2031	7	278.353.061,96	78.414.348,23	66.618.985,64	48.483.626,49	9.659.752,92	33.726.860,28	-	-	4.909.116,30	121.800.961,43	302.962.009,89
2032	8	283.917.374,72	79.501.044,02	67.285.175,50	50.341.865,87	9.756.350,45	33.726.860,28	-	-	3.459.312,94	122.984.254,75	324.241.454,24
2033	9	289.592.918,79	80.602.799,65	67.958.027,25	52.006.910,45	9.853.913,95	33.726.860,28	-	-	1.797.143,72	124.183.573,88	345.172.818,71
2034	10	295.381.917,70	81.719.823,83	68.637.607,52	53.886.473,29	9.952.453,09	33.726.860,28	-	-	(466.547,45)	127.097.713,51	384.632.177,30
2035	11	301.286.639,43	82.852.328,16	69.323.983,60	56.369.732,03	10.051.977,62	33.726.860,28	-	-	(2.035.046,11)	129.914.930,95	403.158.876,65
2036	12	307.309.397,29	84.000.527,16	70.017.223,44	58.159.993,94	10.152.497,40	33.726.860,28	-	-	(3.420.948,95)	132.566.469,94	421.255.562,06
2037	13	313.452.550,84	85.164.638,33	70.717.395,67	59.769.877,65	10.254.022,37	33.726.860,28	-	-	(5.410.628,39)	135.838.933,47	438.279.226,96
2038	14	319.718.506,80	86.344.882,21	71.424.569,63	61.985.777,77	10.356.562,60	33.726.860,28	-	-	(6.371.177,04)	138.099.647,89	455.229.068,94
2039	15	326.109.720,01	87.541.482,35	72.138.815,32	63.174.809,32	10.460.128,22	33.726.860,28	-	-	(8.878.746,77)	140.818.236,94	471.649.076,19
2040	16	332.628.694,37	88.754.665,42	72.860.203,48	64.806.381,73	10.564.729,50	33.726.860,28	-	-	(9.806.876,36)	143.260.645,11	487.812.769,49
2041	17	339.277.983,86	89.984.661,25	73.588.805,51	66.146.222,17	10.670.376,80	33.726.860,28	-	-	(11.174.648,76)	145.542.520,05	503.889.833,29
2042	18	346.060.193,48	91.231.702,83	74.324.693,57	67.309.757,91	10.777.080,57	33.726.860,28	-	-	(12.308.987,95)	148.282.386,80	519.424.199,01
2043	19	352.977.980,32	92.496.026,39	75.067.940,50	68.915.290,51	10.884.851,37	33.726.860,28	-	-	(13.531.267,39)	150.129.864,75	535.322.180,50
2044	20	360.034.054,59	93.777.871,42	75.818.619,91	69.612.212,74	10.993.699,89	33.726.860,28	-	-	(14.406.623,63)	152.216.965,86	551.376.580,56
2045	21	367.231.180,68	95.077.480,74	76.576.806,11	70.532.306,71	11.103.636,89	33.726.860,28	-	-	(13.808.087,00)	154.204.683,28	567.717.452,36
2046	22	374.572.178,22	96.395.100,55	77.342.574,17	71.336.332,55	11.214.673,25	33.726.860,28	-	-	(13.905.666,17)	156.315.928,08	584.253.202,45
2047	23	382.059.923,23	97.730.980,42	78.115.999,91	72.246.964,97	11.326.819,99	33.726.860,28	-	-	(14.330.814,99)	158.157.988,07	601.290.836,08
2048	24	389.697.349,20	99.085.373,43	78.897.159,91	72.871.252,12	11.440.088,19	33.726.860,28	-	-	(14.406.623,63)	160.070.700,47	618.805.144,06
2049	25	397.487.448,28	100.458.536,13	79.686.131,51	73.548.788,20	11.554.489,07	33.726.860,28	-	-	(13.808.087,00)	162.583.896,27	637.180.378,64
2050	26	405.433.272,42	101.850.728,65	80.482.992,82	73.879.407,97	11.670.033,96	33.726.860,28	-	-	(13.495.277,46)	163.820.001,02	657.155.103,20
2051	27	413.537.934,59	103.262.214,69	81.287.822,75	73.538.431,58	11.786.734,30	33.726.860,28	-	-	(13.113.721,32)	165.008.369,85	701.425.258,08
2052	28	421.804.609,98	104.693.261,64	82.100.700,98	73.458.050,88	11.904.601,64	33.726.860,28	-	-	(13.081.474,67)	166.567.345,44	725.589.593,72
2053	29	430.236.537,24	106.144.140,58	82.921.707,99	73.366.735,94	12.023.647,66	33.726.860,28	-	-	(46.103.566,67)	167.475.387,26	717.142.053,69
2054	30	438.837.019,80	107.615.126,36	83.750.925,07	73.599.750,82	12.143.884,13	33.726.860,28	-	-	(45.406.855,14)	169.381.255,67	701.040.901,86
2055	31	447.609.427,08	109.106.497,61	84.588.434,32	73.162.896,70	12.265.322,98	33.726.860,28	-	-	(43.812.718,75)	170.155.462,25	693.629.794,59
2056	32	456.557.195,89	110.618.536,86	85.434.318,66	72.736.778,48	12.387.976,21	33.726.860,28	-	-	(42.806.229,57)	171.851.120,51	686.854.915,05
2057	33	465.683.831,72	112.151.530,51	86.288.661,85	72.321.091,76	12.511.855,97	33.726.860,28	-	-	-	-	-
2058	34	474.992.910,16	113.705.768,98	87.151.548,47	71.691.974,53	12.636.974,53	33.726.860,28	-	-	-	-	-
2059	35	484.488.078,24	115.281.546,67	88.023.063,95	70.964.276,91	12.763.344,27	33.726.860,28	-	-	-	-	-

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	39,05%	-23,89%	
2025	1	39,92%	-22,18%	0,83%
2026	2	39,92%	-22,18%	4,45%
2027	3	42,31%	-17,52%	8,60%
2028	4	43,84%	-14,54%	9,85%
2029	5	44,66%	-12,95%	9,81%
2030	6	44,20%	-13,83%	8,69%
2031	7	43,76%	-14,70%	7,75%
2032	8	43,32%	-15,56%	7,02%
2033	9	42,88%	-16,41%	6,46%
2034	10	42,45%	-17,25%	5,89%
2035	11	42,18%	-17,77%	5,23%
2036	12	42,27%	-17,59%	4,82%
2037	13	42,29%	-17,56%	4,49%
2038	14	42,49%	-17,18%	4,04%
2039	15	42,35%	-17,45%	3,87%
2040	16	42,33%	-17,48%	3,61%
2041	17	42,23%	-17,69%	3,43%
2042	18	42,06%	-18,02%	3,30%
2043	19	42,01%	-18,11%	3,08%
2044	20	41,70%	-18,72%	3,06%
2045	21	41,45%	-19,20%	3,00%
2046	22	41,17%	-19,75%	2,96%
2047	23	40,91%	-20,25%	2,91%
2048	24	40,58%	-20,89%	2,92%
2049	25	40,27%	-21,50%	2,91%
2050	26	39,87%	-22,28%	2,97%
2051	27	39,32%	-23,36%	3,13%
2052	28	38,84%	-24,29%	3,25%
2053	29	38,35%	-25,24%	3,38%
2054	30	37,96%	-26,01%	3,45%
2055	31	37,42%	-27,07%	-1,16%
2056	32	36,89%	-28,09%	-1,14%
2057	33	36,37%	-29,10%	-1,12%
2058	34	35,82%	-30,17%	-1,06%
2059	35	35,26%	-31,26%	-0,98%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

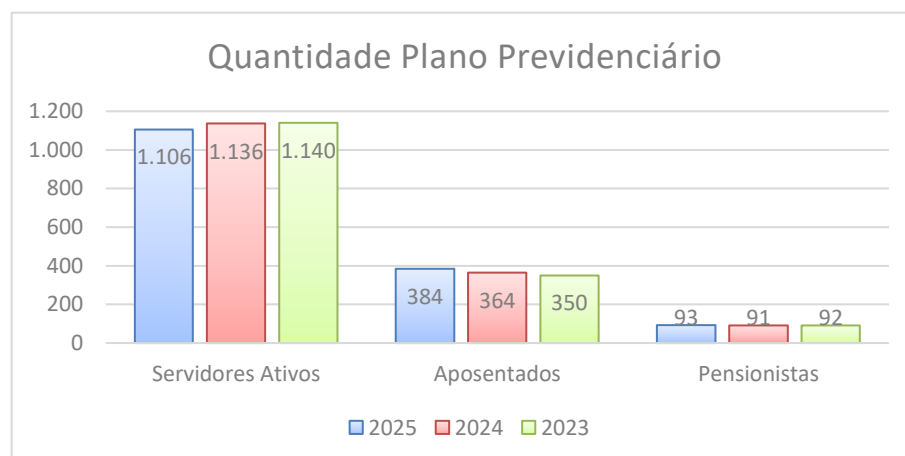
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

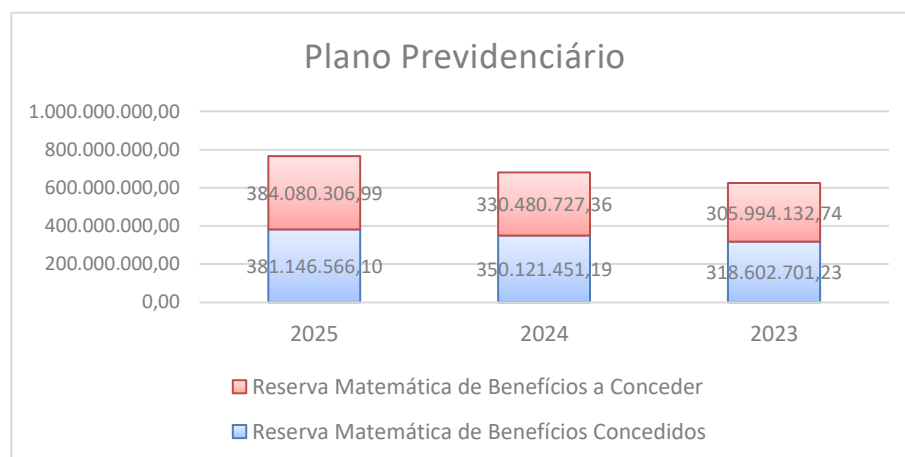
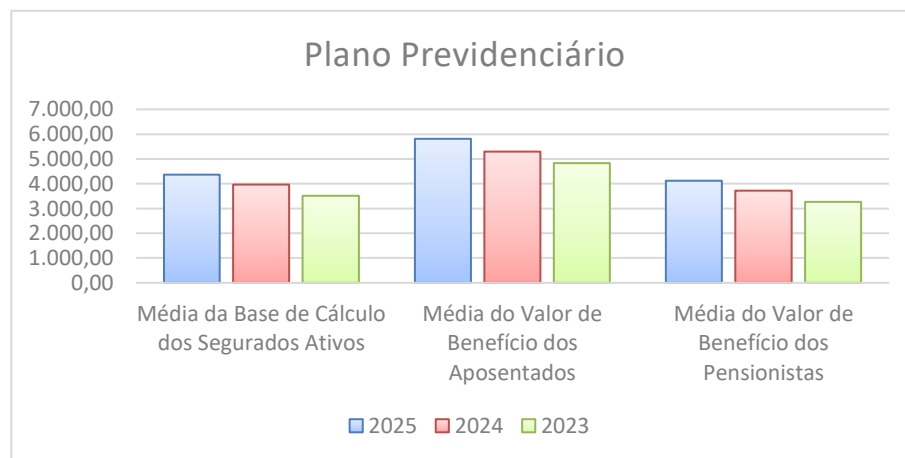
Conforme Lei Complementar nº 113/2005, a administração do plano é custeada diretamente pelo Tesouro.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,50%	14,50%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	1.106	1.136	1.140
Quantidade de Aposentados	384	364	350
Quantidade de Pensionistas	93	91	92
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.364,87	3.970,59	3.507,33
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.810,91	5.303,46	4.833,86
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	4.125,77	3.722,74	3.269,73
Idade Média dos Segurados Ativos	46,05	45,40	44,70
Idade Média dos Aposentados	66,30	66,02	65,52
Idade Média dos Pensionistas	66,77	66,16	64,82
Idade Média Projetada para Aposentadorias	58,62	59,73	59,35
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	187.505.870,75	172.760.140,48	151.002.511,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	387.040.077,62	354.348.397,63	321.452.371,74
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	5.893.511,52	4.226.946,44	2.849.670,51
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	381.146.566,10	350.121.451,19	318.602.701,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	498.857.514,02	447.809.572,43	411.654.458,52
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	114.777.207,03	117.328.845,07	105.660.325,78
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	384.080.306,99	330.480.727,36	305.994.132,74
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	34.309.520,15	36.681.847,30	36.942.272,44
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-543.411.482,19	-471.160.190,77	-436.652.050,01
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,01%	21,99%	21,94%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,49%	6,51%	6,56%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,50%	14,50%	14,50%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%	0,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	3,57%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-2,64%	-0,35%
Quantidade de Aposentados	5,49%	4,00%
Quantidade de Pensionistas	2,20%	-1,09%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	9,93%	13,21%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,57%	9,71%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	10,83%	13,85%
Idade Média dos Segurados Ativos	1,43%	1,57%
Idade Média dos Aposentados	0,43%	0,77%
Idade Média dos Pensionistas	0,92%	2,08%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-1,86%	0,64%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	8,54%	14,41%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	9,23%	10,23%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	39,43%	48,33%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	8,86%	9,89%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	11,40%	8,78%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-2,17%	11,04%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	16,22%	8,00%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-6,47%	-0,70%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	15,33%	7,90%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,09%	0,23%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-0,31%	-0,76%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



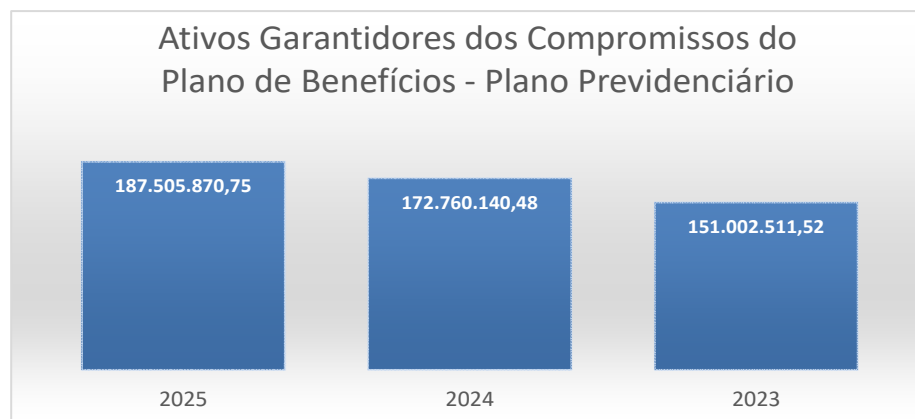


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio **total** do RPPS evoluiu de **R\$ 172.760.140,48** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 187.505.870,75** em dezembro de 2024, apresentando **8,54%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	765.226.873,09	187.505.870,75	24,50%
dez/23	680.602.178,55	172.760.140,48	25,38%
dez/22	624.596.833,97	151.002.511,52	24,18%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação.
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, capaz de gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS apresentou um crescimento do Patrimônio em ritmo inferior ao da Provisão Matemática, o que indica a necessidade de revisão das estratégias de investimento e das políticas de financiamento, a fim de garantir que o crescimento do Patrimônio acompanhe os aumentos nos compromissos previdenciários.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes significativos, incluindo a pronta adoção de uma das alternativas para amortização do déficit elencadas, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Constamos uma redução no número de segurados, mas com aumento nos valores de salários e benefícios dentro do esperado.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Sugerimos a realização de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual. Tais medidas poderiam seguir o exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com ênfase especial na revisão das regras de elegibilidade para aposentadoria.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,50%
Taxa de Administração	0,00%
Ente Federativo - Total	14,50%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	28,50%

14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 10 de abril de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	128	80	208	6.016,28	6.492,28	65,49	72,16				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	46	49	95	5.397,88	7.183,92	63,57	65,96				
Aposentadoria Compulsória	1	1	2	1.835,36	2.482,59	79,00	79,00				
Aposentadoria por Invalidez	34	27	61	4.017,57	3.932,84	63,00	67,59				
Aposentadoria como professor	16	1	17	5.107,82	7.352,22	56,06	62,00				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	0	1	5.430,07	-	65,00	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	75	18	93	4.208,74	3.780,09	67,37	64,28				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	16	16	32	8.606,97	5.077,95	58,75	63,00	58,75	63,00	35,50	40,25
Servidores - Sem critério diferenciado	357	326	683	3.434,21	4.334,72	43,65	47,12	58,50	61,72	35,21	33,60
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	22	2	24	5.660,44	5.971,06	59,00	60,50	59,00	60,50	41,45	45,00
Servidores - Aposentadoria professor	312	55	367	4.986,85	5.037,90	43,73	44,42	54,88	60,64	33,76	34,62

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	12	1,08	1,08	0,35	0,35	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	284	25,68	26,76	11,83	12,18	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	288	26,04	52,80	21,28	33,46	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	308	27,85	80,65	31,41	64,87	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	114	10,31	90,96	14,79	79,66	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	48	4,34	95,30	7,49	87,16	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	15	1,36	96,65	2,77	89,93	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	13	1,18	97,83	2,84	92,77	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	6	0,54	98,37	1,48	94,26	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	4	0,36	98,73	1,12	95,38	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	7	0,63	99,37	2,10	97,47	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,27	99,64	1,03	98,50	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	0,18	99,82	0,73	99,23	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,18	100,00	0,77	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.827.546,00

Vencimento Médio: R\$

4.364,87

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	46	4,16	4,16	144.752,54	3,00	3,00	3.146,79
1	62	5,61	9,76	187.609,19	3,89	6,88	3.025,95
2	110	9,95	19,71	288.249,53	5,97	12,86	2.620,45
3	46	4,16	23,87	156.887,82	3,25	16,11	3.410,60
4	55	4,97	28,84	152.091,61	3,15	19,26	2.765,30
5	3	0,27	29,11	6.624,60	0,14	19,39	2.208,20
6	18	1,63	30,74	54.164,35	1,12	20,52	3.009,13
7	15	1,36	32,10	38.614,72	0,80	21,32	2.574,31
8	33	2,98	35,08	111.797,38	2,32	23,63	3.387,80
9	172	15,55	50,63	787.663,29	16,32	39,95	4.579,44
10	6	0,54	51,18	19.281,76	0,40	40,35	3.213,63
11	57	5,15	56,33	199.763,75	4,14	44,48	3.504,63
12	47	4,25	60,58	209.488,82	4,34	48,82	4.457,21
13	43	3,89	64,47	149.467,49	3,10	51,92	3.475,99
14	98	8,86	73,33	446.922,93	9,26	61,18	4.560,44
15	7	0,63	73,96	30.281,65	0,63	61,80	4.325,95
16	19	1,72	75,68	101.994,65	2,11	63,92	5.368,14
17	78	7,05	82,73	414.621,12	8,59	72,51	5.315,66
18	7	0,63	83,36	41.889,17	0,87	73,37	5.984,17
19	18	1,63	84,99	69.698,80	1,44	74,82	3.872,16
20	23	2,08	87,07	127.803,15	2,65	77,47	5.556,66
21	23	2,08	89,15	161.123,28	3,34	80,80	7.005,36
22	9	0,81	89,96	52.803,78	1,09	81,90	5.867,09
23	2	0,18	90,14	11.647,81	0,24	82,14	5.823,91
24	18	1,63	91,77	106.651,34	2,21	84,35	5.925,07
25	7	0,63	92,41	48.549,34	1,01	85,35	6.935,62
26	48	4,34	96,75	350.361,74	7,26	92,61	7.299,20
27	0	0,00	96,75	0,00	0,00	92,61	0,00
28	0	0,00	96,75	0,00	0,00	92,61	0,00
29	11	0,99	97,74	89.871,63	1,86	94,47	8.170,15
30	8	0,72	98,46	80.428,92	1,67	96,14	10.053,62
31	6	0,54	99,01	70.788,20	1,47	97,60	11.798,03
32	2	0,18	99,19	12.376,48	0,26	97,86	6.188,24
33	2	0,18	99,37	35.747,40	0,74	98,60	17.873,70
34	2	0,18	99,55	23.353,25	0,48	99,08	11.676,63
35	3	0,27	99,82	24.218,66	0,50	99,59	8.072,89
36	2	0,18	100,00	19.955,85	0,41	100,00	9.977,93
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.106		100,00	4.827.546,00		100,00	4.364,87

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 11,06 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	56	5,06	5,06	355.430,37	7,36	7,36	6.346,97
1	16	1,45	6,51	101.294,98	2,10	9,46	6.330,94
2	15	1,36	7,87	80.282,22	1,66	11,12	5.352,15
3	38	3,44	11,30	189.269,48	3,92	15,04	4.980,78
4	51	4,61	15,91	256.554,33	5,31	20,36	5.030,48
5	42	3,80	19,71	211.751,76	4,39	24,75	5.041,71
6	45	4,07	23,78	248.261,52	5,14	29,89	5.516,92
7	44	3,98	27,76	212.010,85	4,39	34,28	4.818,43
8	42	3,80	31,56	228.395,41	4,73	39,01	5.437,99
9	46	4,16	35,71	236.028,39	4,89	43,90	5.131,05
10	57	5,15	40,87	253.561,13	5,25	49,15	4.448,44
11	45	4,07	44,94	183.585,41	3,80	52,95	4.079,68
12	42	3,80	48,73	184.147,06	3,81	56,77	4.384,45
13	53	4,79	53,53	250.629,35	5,19	61,96	4.728,86
14	35	3,16	56,69	153.855,33	3,19	65,15	4.395,87
15	43	3,89	60,58	164.099,89	3,40	68,55	3.816,28
16	38	3,44	64,01	152.163,90	3,15	71,70	4.004,31
17	35	3,16	67,18	147.052,05	3,05	74,75	4.201,49
18	43	3,89	71,07	140.128,93	2,90	77,65	3.258,81
19	27	2,44	73,51	102.306,73	2,12	79,77	3.789,14
20	31	2,80	76,31	126.208,50	2,61	82,38	4.071,24
21	29	2,62	78,93	122.057,24	2,53	84,91	4.208,87
22	32	2,89	81,83	121.493,52	2,52	87,43	3.796,67
23	27	2,44	84,27	90.582,84	1,88	89,30	3.354,92
24	28	2,53	86,80	92.021,91	1,91	91,21	3.286,50
25	24	2,17	88,97	74.616,28	1,55	92,75	3.109,01
26	12	1,08	90,05	42.215,14	0,87	93,63	3.517,93
27	17	1,54	91,59	45.619,06	0,94	94,57	2.683,47
28	16	1,45	93,04	53.209,42	1,10	95,68	3.325,59
29	23	2,08	95,12	76.663,48	1,59	97,26	3.333,19
30	11	0,99	96,11	29.834,56	0,62	97,88	2.712,23
31	11	0,99	97,11	31.105,55	0,64	98,53	2.827,78
32	11	0,99	98,10	26.225,15	0,54	99,07	2.384,10
33	7	0,63	98,73	14.108,17	0,29	99,36	2.015,45
34	5	0,45	99,19	9.456,71	0,20	99,56	1.891,34
35	3	0,27	99,46	8.881,95	0,18	99,74	2.960,65
36	1	0,09	99,55	2.283,43	0,05	99,79	2.283,43
37	2	0,18	99,73	3.453,20	0,07	99,86	1.726,60
38	1	0,09	99,82	1.726,60	0,04	99,90	1.726,60
39	2	0,18	100,00	4.974,20	0,10	100,00	2.487,10
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.106		100,00	4.827.546,00		100,00	4.364,87

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

13,79 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1	0,09	0,09	1.726,60	0,04	0,04	1.726,60
23	3	0,27	0,36	6.700,80	0,14	0,17	2.233,60
24	7	0,63	0,99	12.258,10	0,25	0,43	1.751,16
25	5	0,45	1,45	9.730,40	0,20	0,63	1.946,08
26	3	0,27	1,72	8.602,82	0,18	0,81	2.867,61
27	8	0,72	2,44	22.466,70	0,47	1,27	2.808,34
28	12	1,08	3,53	40.775,28	0,84	2,12	3.397,94
29	10	0,90	4,43	26.301,20	0,54	2,66	2.630,12
30	15	1,36	5,79	52.142,57	1,08	3,74	3.476,17
31	21	1,90	7,69	80.222,45	1,66	5,40	3.820,12
32	18	1,63	9,31	62.757,22	1,30	6,70	3.486,51
33	19	1,72	11,03	62.285,85	1,29	8,00	3.278,20
34	26	2,35	13,38	90.414,93	1,87	9,87	3.477,50
35	26	2,35	15,73	90.270,13	1,87	11,74	3.471,93
36	22	1,99	17,72	90.384,08	1,87	13,61	4.108,37
37	37	3,35	21,07	141.229,30	2,93	16,54	3.817,01
38	31	2,80	23,87	125.194,16	2,59	19,13	4.038,52
39	43	3,89	27,76	180.757,27	3,74	22,87	4.203,66
40	44	3,98	31,74	178.631,42	3,70	26,57	4.059,81
41	33	2,98	34,72	143.164,10	2,97	29,54	4.338,31
42	43	3,89	38,61	181.709,36	3,76	33,30	4.225,80
43	38	3,44	42,04	152.038,45	3,15	36,45	4.001,01
44	44	3,98	46,02	176.996,23	3,67	40,12	4.022,64
45	45	4,07	50,09	198.567,95	4,11	44,23	4.412,62
46	35	3,16	53,25	156.348,66	3,24	47,47	4.467,10
47	34	3,07	56,33	172.047,64	3,56	51,03	5.060,22
48	44	3,98	60,31	216.168,78	4,48	55,51	4.912,93
49	38	3,44	63,74	173.600,28	3,60	59,11	4.568,43
50	47	4,25	67,99	225.706,53	4,68	63,78	4.802,27
51	48	4,34	72,33	220.889,50	4,58	68,36	4.601,86
52	48	4,34	76,67	233.515,10	4,84	73,20	4.864,90
53	27	2,44	79,11	148.293,24	3,07	76,27	5.492,34
54	34	3,07	82,19	201.942,41	4,18	80,45	5.939,48
55	31	2,80	84,99	167.196,21	3,46	83,92	5.393,43
56	25	2,26	87,25	122.009,88	2,53	86,44	4.880,40
57	22	1,99	89,24	89.056,26	1,84	88,29	4.048,01
58	17	1,54	90,78	81.505,95	1,69	89,98	4.794,47
59	18	1,63	92,41	85.993,18	1,78	91,76	4.777,40
60	18	1,63	94,03	83.135,51	1,72	93,48	4.618,64
61	17	1,54	95,57	74.752,14	1,55	95,03	4.397,18
62	6	0,54	96,11	27.414,22	0,57	95,60	4.569,04
63	8	0,72	96,84	39.094,07	0,81	96,41	4.886,76
64	10	0,90	97,74	59.133,37	1,22	97,63	5.913,34
65	6	0,54	98,28	25.777,49	0,53	98,16	4.296,25
66	3	0,27	98,55	9.243,82	0,19	98,36	3.081,27
67	5	0,45	99,01	19.798,55	0,41	98,77	3.959,71
68	5	0,45	99,46	36.576,98	0,76	99,52	7.315,40
69	2	0,18	99,64	8.746,88	0,18	99,70	4.373,44
70	3	0,27	99,91	9.250,25	0,19	99,90	3.083,42
>70	1	0,09	100,00	5.021,73	0,10	100,00	5.021,73
TOTAL	1.106		100,00	4.827.546,00		100,00	4.364,87

IDADE MÉDIA: 46,05 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9954

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 5

Distribuição dos Aposentados por Idade

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	2.966,61	≤ 39	1	2.966,61	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	3.085,54	45	1	3.085,54	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	2	9.441,80	50	2	9.441,80	50	0	-
51	1	2.775,55	51	0	-	51	1	2.775,55
52	3	23.382,01	52	2	18.652,43	52	1	4.729,58
53	5	28.043,66	53	3	19.207,68	53	2	8.835,98
54	8	40.907,85	54	8	40.907,85	54	0	-
55	8	53.871,98	55	8	53.871,98	55	0	-
56	8	57.609,82	56	6	34.741,69	56	2	22.868,13
57	11	63.483,32	57	10	44.777,11	57	1	18.706,21
58	10	60.549,15	58	9	51.445,24	58	1	9.103,91
59	22	159.530,64	59	16	96.482,44	59	6	63.048,20
60	19	95.302,83	60	17	78.469,01	60	2	16.833,82
61	11	76.857,56	61	6	43.823,36	61	5	33.034,20
62	27	188.567,43	62	17	106.297,57	62	10	82.269,86
63	16	113.463,82	63	9	67.922,08	63	7	45.541,74
64	11	65.981,16	64	6	31.104,39	64	5	34.876,77
65	22	127.737,72	65	12	59.100,31	65	10	68.637,41
66	21	148.833,19	66	11	68.637,91	66	10	80.195,28
67	18	113.169,71	67	10	56.143,04	67	8	57.026,67
68	18	107.578,38	68	12	60.293,37	68	6	47.285,01
69	13	78.757,05	69	8	35.436,78	69	5	43.320,27
70	15	92.177,77	70	10	50.224,59	70	5	41.953,18
71	17	96.617,05	71	7	47.910,07	71	10	48.706,98
72	14	60.882,97	72	7	29.546,70	72	7	31.336,27
73	11	40.470,99	73	3	12.668,51	73	8	27.802,48
74	16	104.124,04	74	6	38.500,98	74	10	65.623,06
75	10	41.233,33	75	4	19.800,59	75	6	21.432,74
76	4	21.156,11	76	1	5.118,13	76	3	16.037,98
77	8	40.563,03	77	2	14.359,57	77	6	26.203,46
78	5	13.193,14	78	4	11.275,75	78	1	1.917,39
79	6	20.250,59	79	2	11.868,79	79	4	8.381,80
80	1	2.422,32	80	0	-	80	1	2.422,32
81	4	15.408,98	81	2	10.509,79	81	2	4.899,19
82	3	7.560,40	82	0	-	82	3	7.560,40
83	2	6.868,62	83	0	-	83	2	6.868,62
84	2	4.445,75	84	2	4.445,75	84	0	-
85	4	14.473,16	85	2	4.936,43	85	2	9.536,73
86	1	3.239,74	86	0	-	86	1	3.239,74
87	2	12.771,88	87	0	-	87	2	12.771,88
88	1	5.004,29	88	0	-	88	1	5.004,29
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	2	6.629,31	≥ 91	0	-	≥ 91	2	6.629,31
TOTAL	384	2.231.390,25	TOTAL	226	1.243.973,84	TOTAL	158	987.416,41

Idade Média = 66,3

Idade Média = 64,12

Idade Média = 69,44

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	9	12.708,00	0 a 1	4	5.648,00	0 a 1	5	7.060,00
1 a 2	59	128.286,40	1 a 2	34	72.542,16	1 a 2	25	55.744,24
2 a 3	76	279.463,22	2 a 3	48	178.111,66	2 a 3	28	101.351,56
3 a 4	83	403.245,46	3 a 4	62	299.829,35	3 a 4	21	103.416,11
4 a 5	46	293.499,67	4 a 5	26	165.425,66	4 a 5	20	128.074,01
5 a 6	51	389.372,90	5 a 6	27	204.027,56	5 a 6	24	185.345,34
6 a 7	18	164.345,21	6 a 7	6	53.760,54	6 a 7	12	110.584,67
7 a 8	11	111.957,32	7 a 8	1	10.033,43	7 a 8	10	101.923,89
8 a 9	9	107.513,14	8 a 9	4	48.998,07	8 a 9	5	58.515,07
9 a 10	12	160.556,73	9 a 10	10	134.004,72	9 a 10	2	26.552,01
10 a 11	1	14.216,27	10 a 11	0	0,00	10 a 11	1	14.216,27
11 a 12	1	16.339,61	11 a 12	1	16.339,61	11 a 12	0	0,00
12 a 13	1	17.795,11	12 a 13	1	17.795,11	12 a 13	0	0,00
13 a 14	7	132.091,21	13 a 14	2	37.457,97	13 a 14	5	94.633,24
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	384	2.231.390,25	TOTAL	226	1.243.973,84	TOTAL	158	987.416,41

Provento Médio= R\$ 5.810,91

Provento Médio= R\$ 5.504,31

Provento Médio= R\$ 6.249,47

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	1	3.802,53	3.802,53	30	1	3.802,53	3.802,53	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	1	1.726,64	1.726,64	34	0	0,00	0,00	34	1	1.726,64	1.726,64
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	2	6.731,62	3.365,81	39	1	3.802,53	3.802,53	39	1	2.929,09	2.929,09
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	4.768,39	4.768,39	41	1	4.768,39	4.768,39	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	2	7.729,46	3.864,73	43	2	7.729,46	3.864,73	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	1.576,49	1.576,49	47	0	0,00	0,00	47	1	1.576,49	1.576,49
48	1	3.462,35	3.462,35	48	1	3.462,35	3.462,35	48	0	0,00	0,00
49	1	2.818,19	2.818,19	49	1	2.818,19	2.818,19	49	0	0,00	0,00
50	2	9.343,39	4.671,70	50	2	9.343,39	4.671,70	50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	6.535,10	3.267,55	52	1	4.722,17	4.722,17	52	1	1.812,93	1.812,93
53	1	9.538,60	9.538,60	53	1	9.538,60	9.538,60	53	0	0,00	0,00
54	1	5.230,07	5.230,07	54	1	5.230,07	5.230,07	54	0	0,00	0,00
55	4	16.447,82	4.111,96	55	3	11.655,67	3.885,22	55	1	4.792,15	4.792,15
56	1	3.973,73	3.973,73	56	0	0,00	0,00	56	1	3.973,73	3.973,73
57	2	9.467,74	4.733,87	57	1	4.944,62	4.944,62	57	1	4.523,12	4.523,12
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	1	8.303,27	8.303,27	60	1	8.303,27	8.303,27	60	0	0,00	0,00
61	1	2.405,36	2.405,36	61	1	2.405,36	2.405,36	61	0	0,00	0,00
62	3	15.025,46	5.008,49	62	2	9.977,18	4.988,59	62	1	5.048,28	5.048,28
63	6	19.217,18	3.202,86	63	6	19.217,18	3.202,86	63	0	0,00	0,00
64	3	19.721,81	6.573,94	64	2	11.111,76	5.555,88	64	1	8.610,05	8.610,05
65	4	17.695,80	4.423,95	65	3	15.408,82	5.136,27	65	1	2.286,98	2.286,98
66	1	2.839,80	2.839,80	66	1	2.839,80	2.839,80	66	0	0,00	0,00
67	3	14.471,95	4.823,98	67	3	14.471,95	4.823,98	67	0	0,00	0,00
68	2	11.243,61	5.621,81	68	2	11.243,61	5.621,81	68	0	0,00	0,00
69	1	3.165,55	3.165,55	69	1	3.165,55	3.165,55	69	0	0,00	0,00
70	4	27.929,23	6.982,31	70	4	27.929,23	6.982,31	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	4	21.066,10	5.266,53	72	4	21.066,10	5.266,53	72	0	0,00	0,00
73	4	20.498,38	5.124,60	73	4	20.498,38	5.124,60	73	0	0,00	0,00
74	1	2.636,98	2.636,98	74	1	2.636,98	2.636,98	74	0	0,00	0,00
75	5	20.525,21	4.105,04	75	3	9.216,13	3.072,04	75	2	11.309,08	5.654,54
76	2	4.375,39	2.187,70	76	1	1.576,49	1.576,49	76	1	2.798,90	2.798,90
77	3	8.893,15	2.964,38	77	2	6.152,61	3.076,31	77	1	2.740,54	2.740,54
78	2	7.690,50	3.845,25	78	2	7.690,50	3.845,25	78	0	0,00	0,00
79	6	19.281,13	3.213,52	79	5	16.946,28	3.389,26	79	1	2.334,85	2.334,85
80	4	11.361,47	2.840,37	80	3	9.097,54	3.032,51	80	1	2.263,93	2.263,93
≥ 81	10	32.197,42	3.219,74	≥ 81	8	22.882,52	2.860,32	≥ 81	2	9.314,90	4.657,45
TOTAL	93	383.696,87	4.125,77	TOTAL	75	315.655,21	4.208,74	TOTAL	18	68.041,66	3.780,09

Idade Média: 66,77

Idade Média: 67,37

Idade Média: 64,28

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	334.697.943,24
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	334.697.943,24
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	371.779.921,65
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	387.040.077,62
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.579.698,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	313.812,88
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.366.644,45
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	359.137.431,29
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	498.857.514,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	58.395.421,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	56.381.785,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	24.942.875,70
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(396.219.409,70)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	396.219.409,70
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,36%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	371.779.921,65	387.040.077,62	5.579.698,64	313.812,88	9.366.644,45	-
jan/25	371.110.149,96	386.336.048,18	5.570.234,51	313.053,85	9.342.609,87	-
mar/25	370.440.378,26	385.632.018,74	5.560.770,39	312.294,81	9.318.575,28	-
mar/25	369.770.606,57	384.927.989,30	5.551.306,26	311.535,78	9.294.540,70	-
abr/25	369.100.834,87	384.223.959,86	5.541.842,14	310.776,74	9.270.506,11	-
mai/25	368.431.063,18	383.519.930,42	5.532.378,01	310.017,71	9.246.471,53	-
jun/25	367.761.291,48	382.815.900,98	5.522.913,89	309.258,67	9.222.436,95	-
jul/25	367.091.519,79	382.111.871,54	5.513.449,76	308.499,64	9.198.402,36	-
ago/25	366.421.748,09	381.407.842,10	5.503.985,63	307.740,60	9.174.367,78	-
set/25	365.751.976,40	380.703.812,66	5.494.521,51	306.981,57	9.150.333,19	-
out/25	365.082.204,70	379.999.783,22	5.485.057,38	306.222,53	9.126.298,61	-
nov/25	364.412.433,01	379.295.753,78	5.475.593,26	305.463,50	9.102.264,02	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	359.137.431,29	498.857.514,02	58.395.421,12	56.381.785,91	24.942.875,70	-
jan/25	361.632.619,37	500.782.464,75	58.056.332,32	56.054.389,83	25.039.123,24	-
mar/25	364.127.807,44	502.707.415,48	57.717.243,52	55.726.993,75	25.135.370,77	-
mar/25	366.622.995,52	504.632.366,21	57.378.154,72	55.399.597,67	25.231.618,31	-
abr/25	369.118.183,59	506.557.316,94	57.039.065,92	55.072.201,58	25.327.865,85	-
mai/25	371.613.371,67	508.482.267,67	56.699.977,12	54.744.805,50	25.424.113,38	-
jun/25	374.108.559,74	510.407.218,41	56.360.888,33	54.417.409,42	25.520.360,92	-
jul/25	376.603.747,82	512.332.169,14	56.021.799,53	54.090.013,34	25.616.608,46	-
ago/25	379.098.935,89	514.257.119,87	55.682.710,73	53.762.617,26	25.712.855,99	-
set/25	381.594.123,97	516.182.070,60	55.343.621,93	53.435.221,18	25.809.103,53	-
out/25	384.089.312,04	518.107.021,33	55.004.533,13	53.107.825,09	25.905.351,07	-
nov/25	386.584.500,12	520.031.972,06	54.665.444,33	52.780.429,01	26.001.598,60	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	56	355 430,37	355 430,37	355 430,37
2025	16	101 294,98	101 979,39	98 265,05
2026	15	80 282,22	81 511,74	75 246,88
2027	38	189 269,48	193 798,44	166 186,61
2028	51	256 554,33	265 836,14	220 064,24
2029	42	211 751,76	221 474,46	175 162,73
2030	45	248 261,52	262 142,76	200 741,92
2031	44	212 010,85	226 271,32	158 422,93
2032	42	228 395,41	246 078,09	163 896,14
2033	46	236 028,39	256 958,06	164 039,34
2034	57	253 561,13	278 688,36	166 715,36
2035	45	183 585,41	203 619,43	103 209,27
2036	42	184 147,06	206 540,39	105 750,73
2037	53	250 629,35	284 063,99	138 074,49
2038	35	153 855,33	175 989,64	75 569,19
2039	43	164 099,89	189 693,13	72 664,94
2040	38	152 163,90	177 549,66	68 109,59
2041	35	147 052,05	173 251,25	67 569,81
2042	43	140 128,93	166 821,36	55 254,42
2043	27	102 306,73	123 057,35	41 762,40
2044	31	126 208,50	153 248,53	41 150,64
2045	29	122 057,24	149 642,96	47 694,46
2046	32	121 493,52	150 545,55	36 127,66
2047	27	90 582,84	113 163,16	20 617,62
2048	28	92 021,91	116 223,17	20 123,08
2049	24	74 616,28	95 285,67	16 748,52
2050	12	42 215,14	54 510,75	6 697,88
2051	17	45 619,06	59 325,84	6 204,14
2052	16	53 209,42	70 085,21	7 674,18
2053	23	76 663,48	101 793,11	9 363,83
2054	11	29 834,56	40 036,56	2 911,28
2055	11	31 105,55	42 156,79	3 863,35
2056	11	26 225,15	35 852,80	1 382,71
2057	7	14 108,17	19 511,57	1 405,10
2058	5	9 456,71	13 219,70	1 546,38
2059	3	8 881,95	12 499,31	1 683,67
2060	1	2 283,43	3 240,08	221,73
2061	2	3 453,20	4 965,37	382,45
2062	1	1 726,60	2 499,21	137,67
2063	2	4 974,20	7 301,12	255,81
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 106	4 827 546,00	5 435 861,81	2 898 328,54

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	440	98	538	32 185 698,47	5 271 212,94	37 456 911,40
2026	455	103	557	33 012 181,15	5 532 451,88	38 544 633,03
2027	469	107	576	33 775 624,73	5 786 310,28	39 561 935,02
2028	503	111	614	35 662 381,39	6 037 660,35	41 700 041,74
2029	548	115	663	38 170 727,16	6 236 707,82	44 407 434,98
2030	583	117	700	40 047 021,75	6 385 636,70	46 432 658,45
2031	619	119	738	41 997 953,79	6 485 672,71	48 483 626,49
2032	653	120	773	43 800 554,57	6 541 311,29	50 341 865,87
2033	684	121	804	45 403 214,51	6 603 695,94	52 006 910,45
2034	718	122	840	47 214 042,49	6 672 430,80	53 886 473,29
2035	763	123	885	49 622 593,23	6 747 138,80	56 369 732,03
2036	795	124	919	51 332 533,15	6 827 460,79	58 159 993,94
2037	824	125	949	52 856 822,94	6 913 054,71	59 769 877,65
2038	864	127	990	54 982 182,93	7 003 594,84	61 985 777,77
2039	885	128	1 013	56 076 038,28	7 098 771,04	63 174 809,32
2040	914	130	1 044	57 608 093,72	7 198 288,00	64 806 381,73
2041	938	132	1 070	58 844 357,53	7 301 864,63	66 146 222,17
2042	959	133	1 092	59 900 524,55	7 409 233,36	67 309 757,91
2043	987	135	1 122	61 395 150,98	7 520 139,53	68 915 290,51
2044	999	137	1 136	61 977 871,93	7 634 340,81	69 612 212,74
2045	1 015	139	1 154	62 780 700,08	7 751 606,63	70 532 306,71
2046	1 029	141	1 170	63 464 614,92	7 871 717,63	71 336 332,55
2047	1 046	142	1 188	64 311 209,12	7 935 755,85	72 246 964,97
2048	1 057	143	1 200	64 870 114,55	8 001 137,57	72 871 252,12
2049	1 070	144	1 214	65 481 070,13	8 067 718,07	73 548 788,20
2050	1 076	145	1 221	65 744 147,18	8 135 360,79	73 879 507,97
2051	1 070	146	1 217	65 334 494,56	8 203 937,02	73 538 431,58
2052	1 070	148	1 217	65 212 331,44	8 273 325,44	73 485 656,88
2053	1 068	148	1 217	65 037 954,85	8 328 781,08	73 366 735,94
2054	1 073	149	1 223	65 214 919,94	8 384 830,88	73 599 750,82
2055	1 066	150	1 217	64 721 516,82	8 441 379,88	73 162 896,70
2056	1 059	151	1 211	64 238 439,60	8 498 338,88	72 736 778,48
2057	1 053	152	1 205	63 765 467,57	8 555 624,20	72 321 091,76
2058	1 042	153	1 195	63 078 816,19	8 613 157,36	71 691 973,54
2059	1 030	154	1 184	62 293 412,09	8 670 864,82	70 964 276,91
2060	1 016	155	1 171	61 410 675,10	8 728 677,75	70 139 352,85

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	
2025	29 181 028,32	37 456 911,40	-8 275 883,08	179 229 987,67	189 058 508,68
2026	36 860 772,55	38 544 633,03	-1 683 860,48	177 546 127,20	197 463 056,81
2027	45 800 030,81	39 561 935,02	6 238 095,79	183 784 222,99	214 452 353,41
2028	51 068 938,92	41 700 041,74	9 368 897,18	193 153 120,17	235 566 983,18
2029	54 617 960,93	44 407 434,98	10 210 525,95	203 363 646,11	258 677 541,51
2030	54 826 871,93	46 432 658,45	8 394 213,48	211 757 859,59	281 161 836,14
2031	55 037 872,05	48 483 626,49	6 554 245,56	218 312 105,14	302 962 009,89
2032	55 250 982,17	50 341 865,87	4 909 116,30	223 221 221,44	324 241 454,24
2033	55 466 223,39	52 006 910,45	3 459 312,94	226 680 534,38	345 172 818,71
2034	55 683 617,02	53 886 473,29	1 797 143,72	228 477 678,11	365 519 388,97
2035	55 903 184,58	56 369 732,03	-466 547,45	228 011 130,66	384 632 177,30
2036	56 124 947,83	58 159 993,94	-2 035 046,11	225 976 084,55	403 158 876,65
2037	56 348 928,70	59 769 877,65	-3 420 948,95	222 555 135,60	421 255 562,06
2038	56 575 149,39	61 985 777,77	-5 410 628,39	217 144 507,21	438 279 226,96
2039	56 803 632,28	63 174 809,32	-6 371 177,04	210 773 330,17	455 229 068,94
2040	57 034 400,00	64 806 381,73	-7 771 981,73	203 001 348,44	471 649 076,19
2041	57 267 475,39	66 146 222,17	-8 878 746,77	194 122 601,67	487 812 769,49
2042	57 502 881,55	67 309 757,91	-9 806 876,36	184 315 725,30	503 889 833,29
2043	57 740 641,76	68 915 290,51	-11 174 648,76	173 141 076,55	519 424 199,01
2044	57 980 779,57	69 612 212,74	-11 631 433,16	161 509 643,38	535 322 180,50
2045	58 223 318,77	70 532 306,71	-12 308 987,95	149 200 655,44	551 376 580,56
2046	58 468 283,35	71 336 332,55	-12 868 049,20	136 332 606,24	567 717 452,36
2047	58 715 697,58	72 246 964,97	-13 531 267,39	122 801 338,85	584 253 202,45
2048	58 965 585,95	72 871 252,12	-13 905 666,17	108 895 672,68	601 290 836,08
2049	59 217 973,21	73 548 788,20	-14 330 814,99	94 564 857,70	618 805 144,06
2050	59 472 884,34	73 879 507,97	-14 406 623,63	80 158 234,06	637 180 378,64
2051	59 730 344,58	73 538 431,58	-13 808 087,00	66 350 147,06	657 155 103,20
2052	59 990 379,42	73 485 656,88	-13 495 277,46	52 854 869,60	678 521 665,84
2053	60 253 014,62	73 366 735,94	-13 113 721,32	39 741 148,28	701 425 258,08
2054	60 518 276,16	73 599 750,82	-13 081 474,67	26 659 673,62	725 589 593,72
2055	27 059 330,04	73 162 896,70	-46 103 566,67	-19 443 893,05	717 142 053,69
2056	27 329 923,34	72 736 778,48	-45 406 855,14	-64 850 748,19	708 957 108,91
2057	27 603 222,57	72 321 091,76	-44 717 869,19	-109 568 617,39	701 040 901,86
2058	27 879 254,79	71 691 973,54	-43 812 718,75	-153 381 336,13	693 629 794,59
2059	28 158 047,34	70 964 276,91	-42 806 229,57	-196 187 565,70	686 854 915,05
2060	28 439 627,82	70 139 352,85	-41 699 725,04	-237 887 290,74	680 853 060,83
2061	28 724 024,09	70 258 617,54	-41 534 593,44	-279 421 884,19	674 699 064,34
2062	29 011 264,33	70 377 924,54	-41 366 660,21	-320 788 544,39	668 387 647,49
2063	29 301 376,98	70 497 217,75	-41 195 840,77	-361 984 385,16	661 913 336,09
2064	29 594 390,75	70 616 444,85	-41 022 054,11	-403 006 439,27	655 270 445,75
2065	29 890 334,66	70 735 557,12	-40 845 222,47	-443 851 661,74	648 453 067,22
2066	30 189 238,00	70 854 509,23	-40 665 271,23	-484 516 932,97	641 455 051,12

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2067	30 491 130,38	70 973 259,09	-40 482 128,71	-524 999 061,68	634 269 992,10
2068	30 796 041,69	71 091 767,64	-40 295 725,96	-565 294 787,63	626 891 212,27
2069	31 104 002,10	71 209 998,73	-40 105 996,63	-605 400 784,26	619 311 743,91
2070	31 415 042,12	71 327 918,93	-39 912 876,81	-645 313 661,07	611 524 311,47
2071	31 729 192,55	71 445 497,41	-39 716 304,86	-685 029 965,94	603 521 312,73
2072	32 046 484,47	71 562 705,76	-39 516 221,29	-724 546 187,23	595 294 799,07
2073	32 366 949,32	71 679 517,91	-39 312 568,60	-763 858 755,83	586 836 454,86
2074	32 690 618,81	71 795 909,97	-39 105 291,16	-802 964 046,99	578 137 575,88
2075	33 017 525,00	71 911 860,08	-38 894 335,09	-841 858 382,07	569 189 046,68
2076	33 347 700,25	72 027 348,38	-38 679 648,14	-880 538 030,21	559 981 316,88
2077	33 681 177,25	72 142 356,82	-38 461 179,57	-918 999 209,78	550 504 376,28
2078	34 017 989,02	72 256 869,09	-38 238 880,07	-957 238 089,85	540 747 728,79
2079	34 358 168,91	72 370 870,53	-38 012 701,62	-995 250 791,47	530 700 365,03
2080	34 701 750,60	72 484 348,00	-37 782 597,40	-1 033 033 388,87	520 350 733,59
2081	35 048 768,11	72 597 289,84	-37 548 521,74	-1 070 581 910,60	509 686 710,79
2082	35 399 255,79	72 709 685,75	-37 310 429,97	-1 107 892 340,57	498 695 569,00
2083	35 753 248,35	72 821 526,72	-37 068 278,38	-1 144 960 618,94	487 363 943,26
2084	36 110 780,83	72 932 804,95	-36 822 024,12	-1 181 782 643,07	475 677 796,25
2085	36 471 888,64	73 043 513,79	-36 571 625,15	-1 218 354 268,22	463 622 381,42
2086	36 836 607,52	72 794 064,44	-35 957 456,91	-1 254 311 725,13	451 551 424,31
2087	37 204 973,60	72 919 861,80	-35 714 888,20	-1 290 026 613,34	439 082 533,45
2088	37 577 023,34	73 044 342,26	-35 467 318,93	-1 325 493 932,26	426 199 514,17
2089	37 952 793,57	73 167 536,21	-35 214 742,64	-1 360 708 674,90	412 885 310,38
2090	38 332 321,50	73 289 473,38	-34 957 151,87	-1 395 665 826,77	399 121 959,48
2091	38 715 644,72	73 410 182,85	-34 694 538,13	-1 430 360 364,90	384 890 544,76
2092	39 102 801,17	73 529 693,07	-34 426 891,90	-1 464 787 256,80	370 171 145,35
2093	39 493 829,18	73 648 031,85	-34 154 202,67	-1 498 941 459,47	354 942 783,44
2094	39 888 767,47	73 765 226,41	-33 876 458,94	-1 532 817 918,41	339 183 368,60
2095	40 287 655,14	73 881 303,35	-33 593 648,20	-1 566 411 566,61	322 869 639,18
2096	40 690 531,70	73 996 288,70	-33 305 757,01	-1 599 717 323,62	305 977 100,54
2097	41 097 437,01	74 110 207,93	-33 012 770,92	-1 632 730 094,54	288 479 959,95
2098	41 508 411,38	74 223 085,93	-32 714 674,55	-1 665 444 769,09	270 351 057,97
2099	41 923 495,50	74 334 947,06	-32 411 451,56	-1 697 856 220,65	251 561 796,22

FONTE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 15,9 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,36%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 15,0 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	15,9	5,36%	Portaria 1.499/2024
2024	16,3	5,30%	Portaria 3.289/2023
2023	16,3	5,00%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,30%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	3,70%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da taxa de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	05
Eventos observados:	00

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 05 óbitos e a ocorrência de 0 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	64
Eventos observados:	29

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 64 aposentadorias e a ocorrência de 29 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 45,31% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (26 a 45).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084